



PORTFÓLIO DE OFERTAS



SECRETARIA
DA SAÚDE

DIRETORIA DE
ATENÇÃO BÁSICA

Rui Costa

Governador do Estado da Bahia

Fábio Vilas-Boas

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

Jassicon Queiroz

Superintendente de Atenção Integral à Saúde

José Cristiano Soster

Diretor da Atenção Básica

2019. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Todos os direitos de edição reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra desde que citada a fonte e que não seja para a venda ou qualquer fim comercial.

ORGANIZAÇÃO:

Núcleo Técnico Científico de Telessaúde do Estado da Bahia

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Erica Lima Costa de Menezes
Mariana de Azevedo Pinto

REVISÃO TÉCNICA

Erica Lima Costa de Menezes
Mariana de Azevedo Pinto
Daiana Alves Machado

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

Fabio Brito dos Reis

**COLABORADORES: EQUIPE TÉCNICA DO NÚCLEO TÉCNICO
CIENTÍFICO DE TELESSAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

Adeilda Ananias Lima
Adrielly Costa Freire de Carvalho
Allan da Cuz Rosa
Andrea Perez
Anny Everson B. Hayvanon
Bruno Américo
Cintia Santos Conceição
Daiana Cristina Machado Alves
Diego Emanuel Lisboa da Silva
Eliane Maria de Souza
Elis Carla Costa Matos Silva
Erica Lima Costa de Menezes
Fabio Brito dos Reis
Fabíola Mesquita Mangabeira Grassi
Gladys Reis de Oliveira

Jairo Bispo dos Santos Filho

Juliana Lamounier Elias

Julyana Maria Lopes Quintino

Karina Amorim Brandão

Karina Rodrigues Lelis

Luisa Larchet

Mariana de Azevedo Pinto

Mariângela Vieira

Michele Pereira Almeida

Naiara F. Carvalho de Andrade

Natalia Porto Neves

Paulo Roberto de Santana

Sávia Machado

Soraia Matos Cedraz da Silva

Thiago Gonçalves Piropo

Ticiane Pinheiro

Vanessa Santos Estrela

Xênia Paula Correia Reis

Yolanda Silva de Oliveira

TIRAGEM:

1ª edição – 2019 – Versão eletrônica

ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES

DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

Endereço: 4a Avenida 400, Plataforma 6, 1o andar, sala 112B

Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA CEP: 41.750-300

Tel.: (71) 3115-4151

Endereço eletrônico: <http://telessaude.ba.gov.br/>

Material disponível por meio eletrônico no site <http://telessaude.ba.gov.br/>

SUMÁRIO

O PROGRAMA TELESSAÚDE E NÚCLEO TÉCNICO CIENTÍFICO DA BAHIA DE TELESSAÚDE.....	7
1. TELECONSULTORIA.....	8
2. SOF (SEGUNDA OPINIÃO FORMATIVA)	12
3. TELE-EDUCAÇÃO.....	16
3.1 Webpalestra.....	18
3.2 Webaula	19
3.3 Podcast – Momento Telessaúde Bahia	19
3.4 Plantão Tira-Dúvidas	19
3.5 Cursos de atualização.....	20
4. TELEDIAGNÓSTICO	22
4.1 Eletrocardiograma	24
4.2 Dermatologia.....	25
5. TELERREGULAÇÃO.....	26
5.1 Apoio à Implantação do Prontuário Eletrônico Cidadão PEC/e-SUS	28
6. REFERÊNCIAS	29



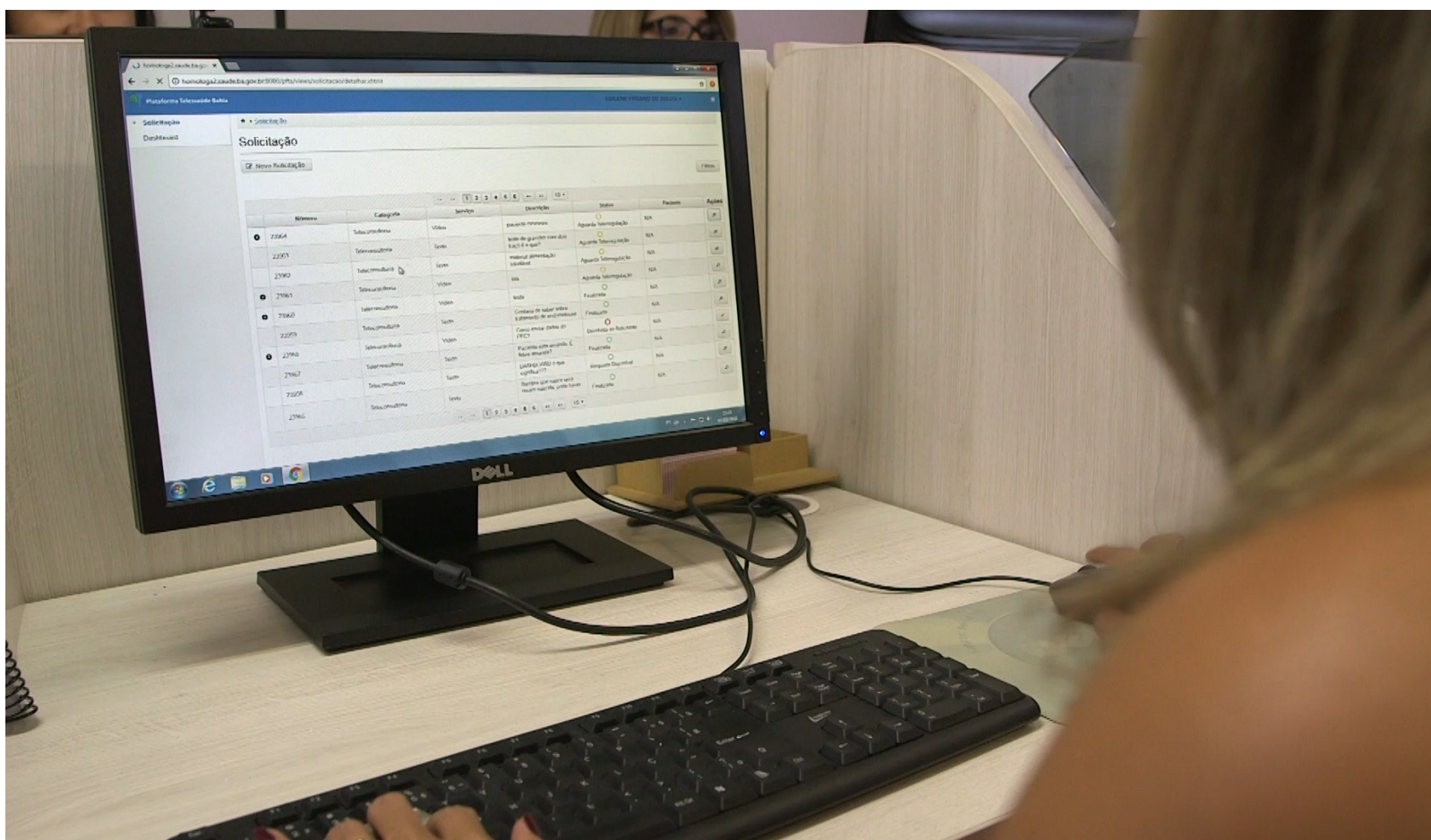
Este portfólio disponibiliza o repertório de serviços que estão sendo desenvolvidos dentro do Programa Telessaúde no Estado. Seu objetivo é instrumentalizar profissionais de saúde e Diretorias sobre esses serviços e seus potenciais usos no planejamento de suas agendas para o ano de 2020.

O PROGRAMA TELESSAÚDE E NÚCLEO TÉCNICO CIENTÍFICO DA BAHIA DE TELESSAÚDE.

O Telessaúde Brasil Redes é o programa instituído pela Portaria GM/MS nº 2.546 de 27 de outubro de 2011, para promover serviços de Telessaúde no país. No estado da Bahia, o Núcleo Técnico Científico Telessaúde, pertencente a Diretoria de Atenção Básica, é responsável pela oferta de Telessaúde. Com atividades iniciadas no ano de 2013, o projeto Telessaúde Bahia tem buscado o melhor desenvolvimento e qualificação dos profissionais da atenção básica que utilizam o apoio clínico à distância e a educação permanente, como mecanismos de melhoria da gestão e qualificação das equipes de saúde e seus processos de trabalho por meio dos serviços de Teleconsultoria, Tele-educação, Tlediagnóstico, Segunda Opinião Normativa (SOF) e Apoio à implantação do PEC/e-SUS. Seguiremos para conhecê-los!



1. TELECONSULTORIA



O Ministério da Saúde define teleconsultoria como:

“a consulta registrada e realizada entre trabalhadores, profissionais e gestores da área de saúde, por meio de instrumentos de telecomunicação com o fim de esclarecer dúvidas sobre procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho [...] (BRASIL,2011)”.

Os profissionais, que solicitam uma teleconsultoria, dispõem de duas modalidades de teleconsultorias que podem ser realizadas nas modalidades de **texto e vídeo**. Na **teleconsultoria via texto**, o profissional envia sua pergunta através da plataforma online, e recebe a resposta na forma de texto em até 72 horas após a solicitação. Na **Teleconsultoria via vídeo** o profissional envia sua pergunta através da plataforma online e a equipe do núcleo agenda um horário entre o profissional que fez a solicitação e o teleconsultor para que sua dúvida seja esclarecida por vídeo em tempo real.



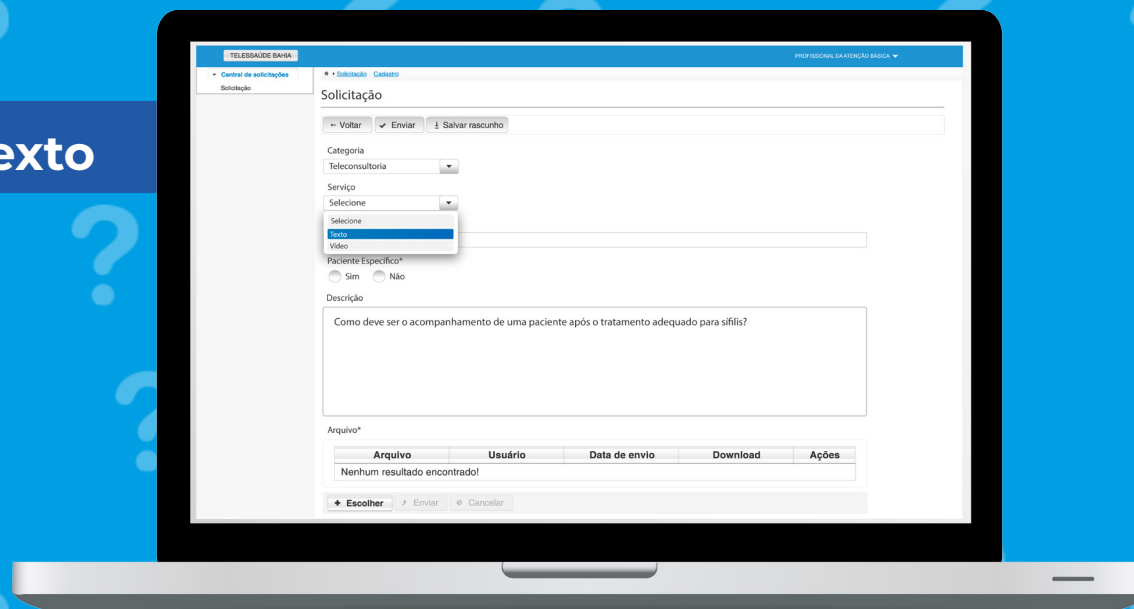
As Teleconsultorias podem ser **por livre demanda ou especializadas**. **As teleconsultorias por livre demanda** resultam de dúvidas existentes no cotidiano de trabalho das equipes, são referentes aos mais diversos temas que permeiam o trabalho na atenção básica e surgem a partir da necessidade sentida pelos trabalhadores. Para responder as teleconsultorias por livre demanda, o NTC conta com uma equipe de teleconsultores das áreas da Enfermagem, Medicina e Odontologia, especialistas e/ou com experiência na Atenção Básica que respondem as dúvidas dos trabalhadores de forma permanente.

As teleconsultorias especializadas estão relacionadas a temas/agravos/situações específicas e contam com a segunda opinião de um especialista no tema. Já como projeto para 2020, estamos desenvolvendo um Piloto de Teleconsultorias especializadas em feridas e curativos es-

peciais. Para que esta oferta ocorra para as diretorias interessadas é preciso a realização de uma pactuação dos setores/áreas interessadas e o NTC Telessaúde para identificação e disponibilização do profissional especialista de atendimento a essas demandas.

TIPOS DE TELECONSULTORIA

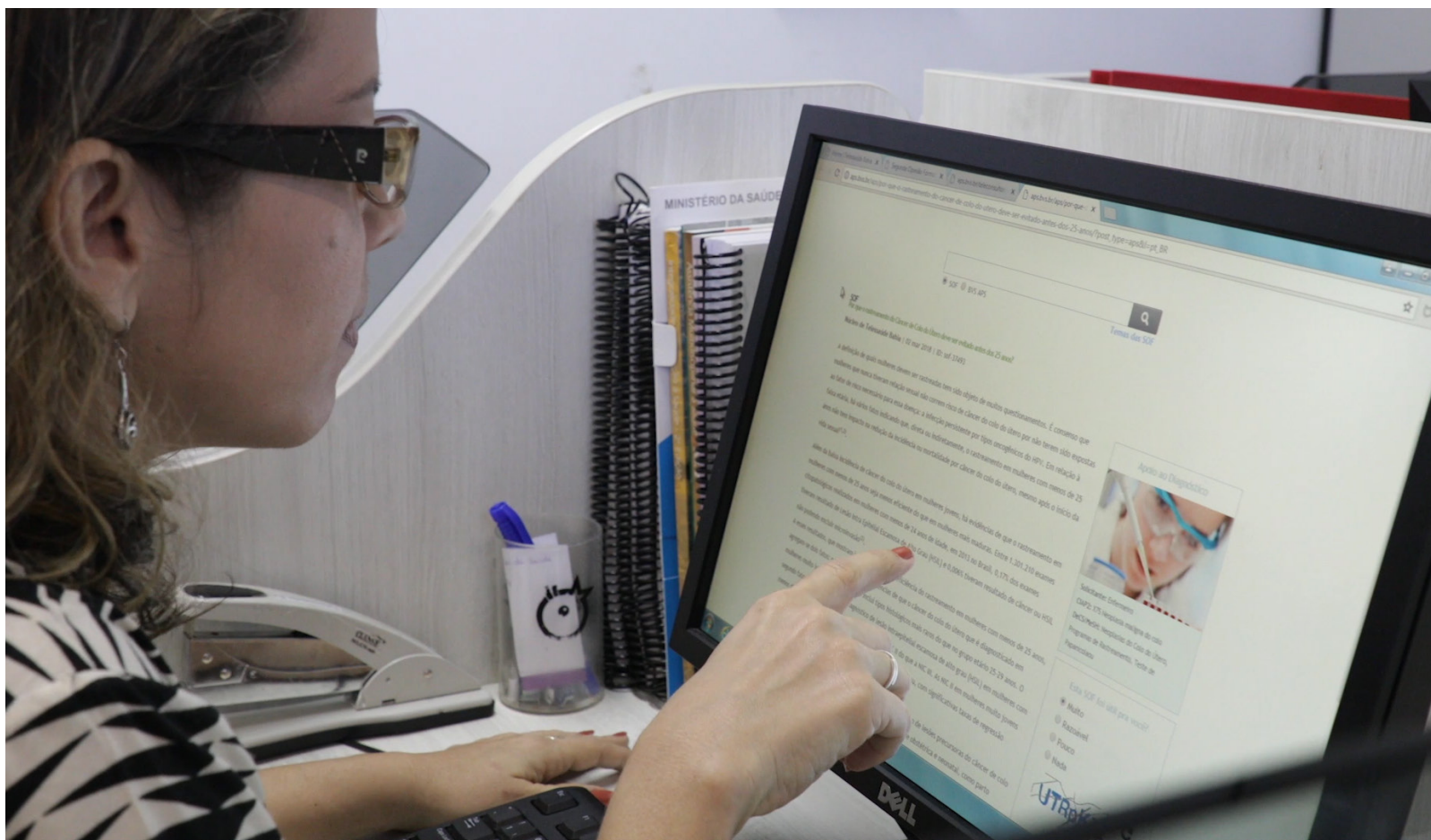
Por texto



Por vídeo

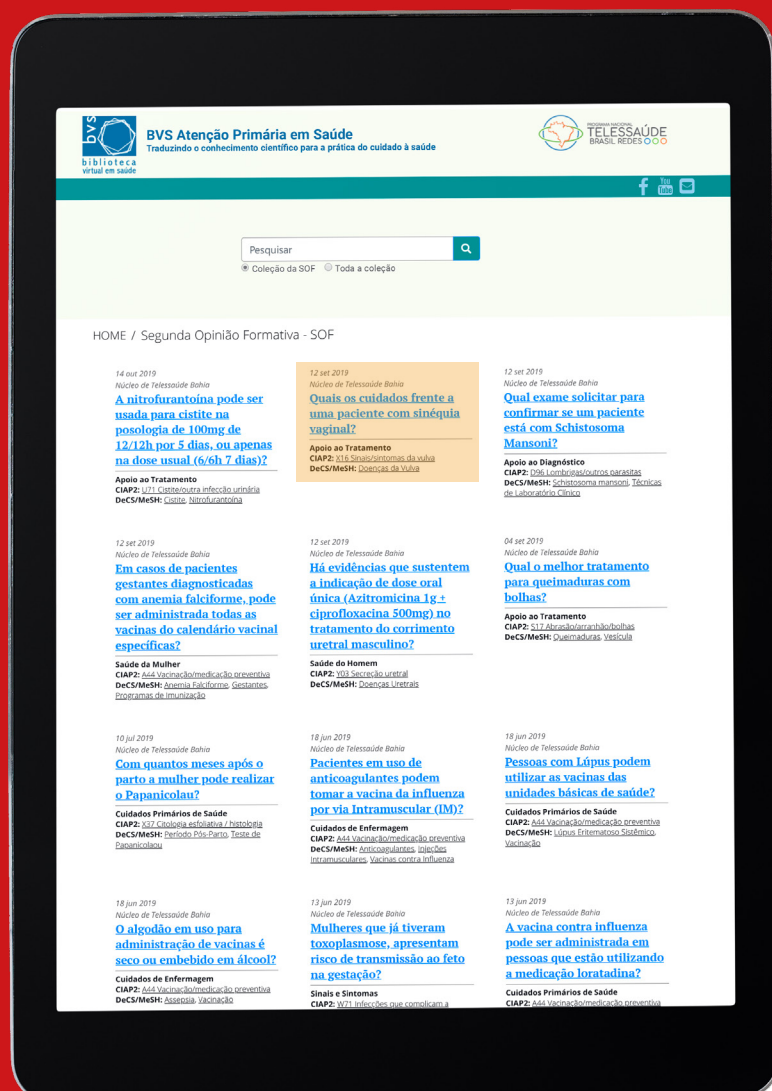


2. SOF (SEGUNDA OPINIÃO FORMATIVA)

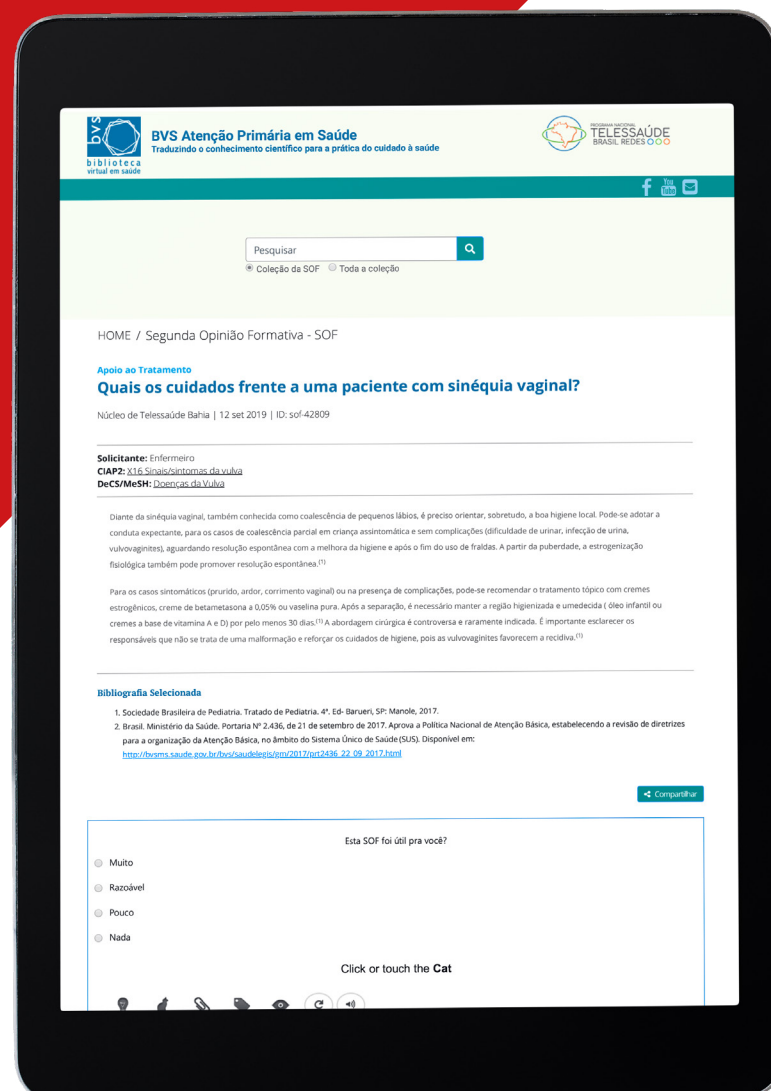


A Segunda Opinião Formativa (SOF) é uma resposta sistematizada, originada das teleconsultorias, elaboradas pelos Núcleos de Telessaúde (NT) com base nas melhores evidências científicas. Abordam temas prioritários para a Atenção Primária à Saúde (APS) e tem como objetivo ampliar a capacidade resolutiva dos profissionais e equipes de saúde. Por serem construídas a partir das perguntas e dúvidas dos trabalhadores das Equipes de Saúde da Família possuem um forte potencial de transmissão e produção de conhecimento e apoio às questões do cotidiano da APS. Abaixo trouxemos uma SOF produzida pelo Telessaúde da Bahia, de modo a ilustrar, nesse documento, o serviço. Por meio do endereço: <https://aps.bvs.br/aps/> é possível ter acesso a todas as teleconsultorias do Telessaúde Bahia transformadas em SOFs.





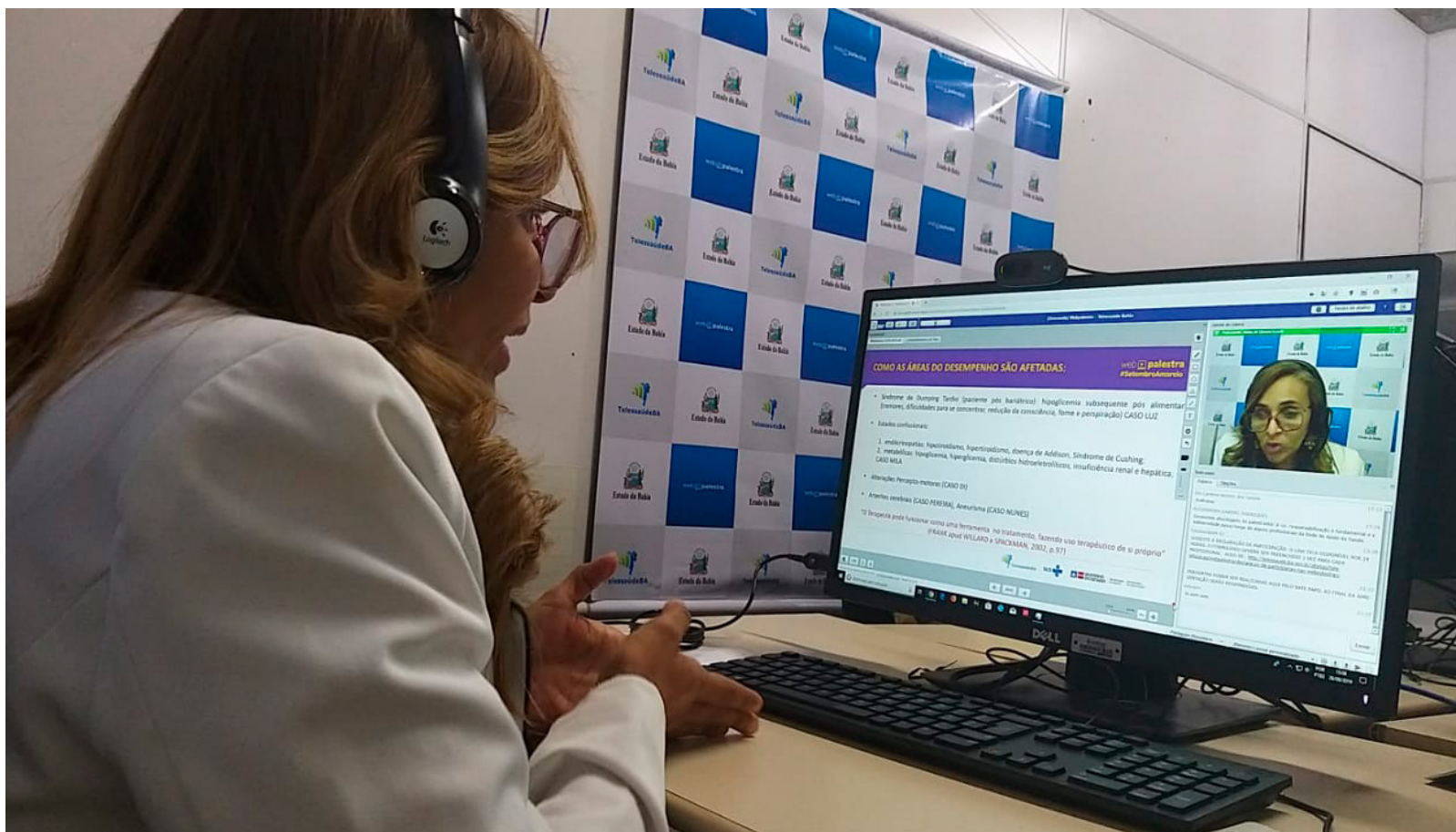
Página do Núcleo Telessaúde Bahia na Biblioteca Virtual em Saúde



Segunda Opinião Formativa (SOF) publicada

Para ter acesso a mais SOFs acesse: <https://aps.bvs.br/aps/>

3. TELE-EDUCAÇÃO



A Tele-educação é uma outra oferta do Núcleo Técnico Científico Bahia (NTC-BA). Ela utiliza tecnologias de informação e comunicação para atividades educacionais à distância como meio para apoiar a qualificação de trabalhadores da Atenção Primária à Saúde do SUS, considerando tanto a complexidade quanto as singularidades do trabalho em saúde e alcança trabalhadores em todo o estado. O Telessaúde consegue aproximar, por meio da tele-educação, professores, pesquisadores e profissionais de referência em diversos temas de relevância para atuação na Atenção Primária à Saúde (APS), sem custos de deslocamento, o que permite uma maior agilidade para discussão de assuntos que fomentam e qualificam a rotina de trabalho, além de temas que exigem urgência e divulgação, como no caso de epidemias e campanhas vacinais, e assim alcançar um maior número de pessoas em tempo real. Entre os produtos da tele-educação estão: a **Webpalestra, Webaula, Podcast, Plantão Tira-dúvidas, Cursos de Atualização**.

Para 2020 existe o planejamento da equipe de realizar atividades síncronas no formato de fórum de discussão de casos clínicos, webseminário, programa de entrevistas e outros.

Agenda de WEBPALESTRAS
PROGRAMAÇÃO DE OUTUBRO

*As datas, horários e temas podem sofrer mudanças sem aviso prévio

Outubro rosa

17 Quinta-feira, às 14h30
O papel do CREASI na rede de atenção à saúde da pessoa idosa.

22 Terça-feira, às 14h30
Autonomia de adolescentes e Atenção à Saúde: reflexões, desafios e perspectivas ético-jurídicas.

24 Quinta-feira, às 14h30
Acolhimento diretriz da Política Nacional e Estadual de Humanização.

29 Terça-feira, às 14h30
Atualização em Triagem Neonatal.

31 Quinta-feira, às 14h30
Financiamento da Saúde Bucal no SUS e utilização dos serviços de Atenção Básica e secundária.

A sala estará aberta, para ajustes, meia hora antes da webpalestra

Para assistir, acesse:
<http://telessaude.ba.gov.br>

TelessaúdeBA GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA SAÚDE SUS

3.1 WEBPALESTRA

As webpalestras consistem em produtos de tele-educação conduzidas por especialistas que abordam temas relativos ao escopo da Atenção Básica (AB). Esses temas são demandados pelos próprios profissionais, a partir das teleconsultorias solicitadas e/ou de solicitações por meio de nossos canais de comunicação, dos profissionais da AB, como também por indicadores epidemiológicos fornecidos pela SESAB por meio de suas diretorias. As webpalestras são agendadas e o calendário divulgado com antecedência. Podendo ser assistidas ao vivo, com interação com o palestrante, ou posteriormente, via nosso canal do Youtube. Para participação na webpalestra: O acesso às salas virtuais deve ser feito, pelo site do Telessaúde através do endereço: www.telessaude.ba.gov.br, somente, através dos navegadores Google Chrome e/ ou Mozilla Firefox. Não é preciso ter login e senha para entrar nas salas virtuais. Outro produto da tele-educação trata-se das webaulas.



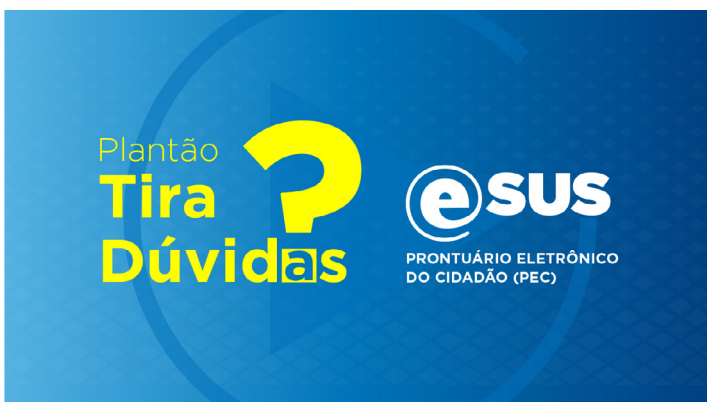
3.2 WEBAULAS

As webaulas são objetivas e com foco em apenas uma abordagem. Tem um caráter expositivo e orientado voltados às práticas e processo de trabalho da Atenção Básica.



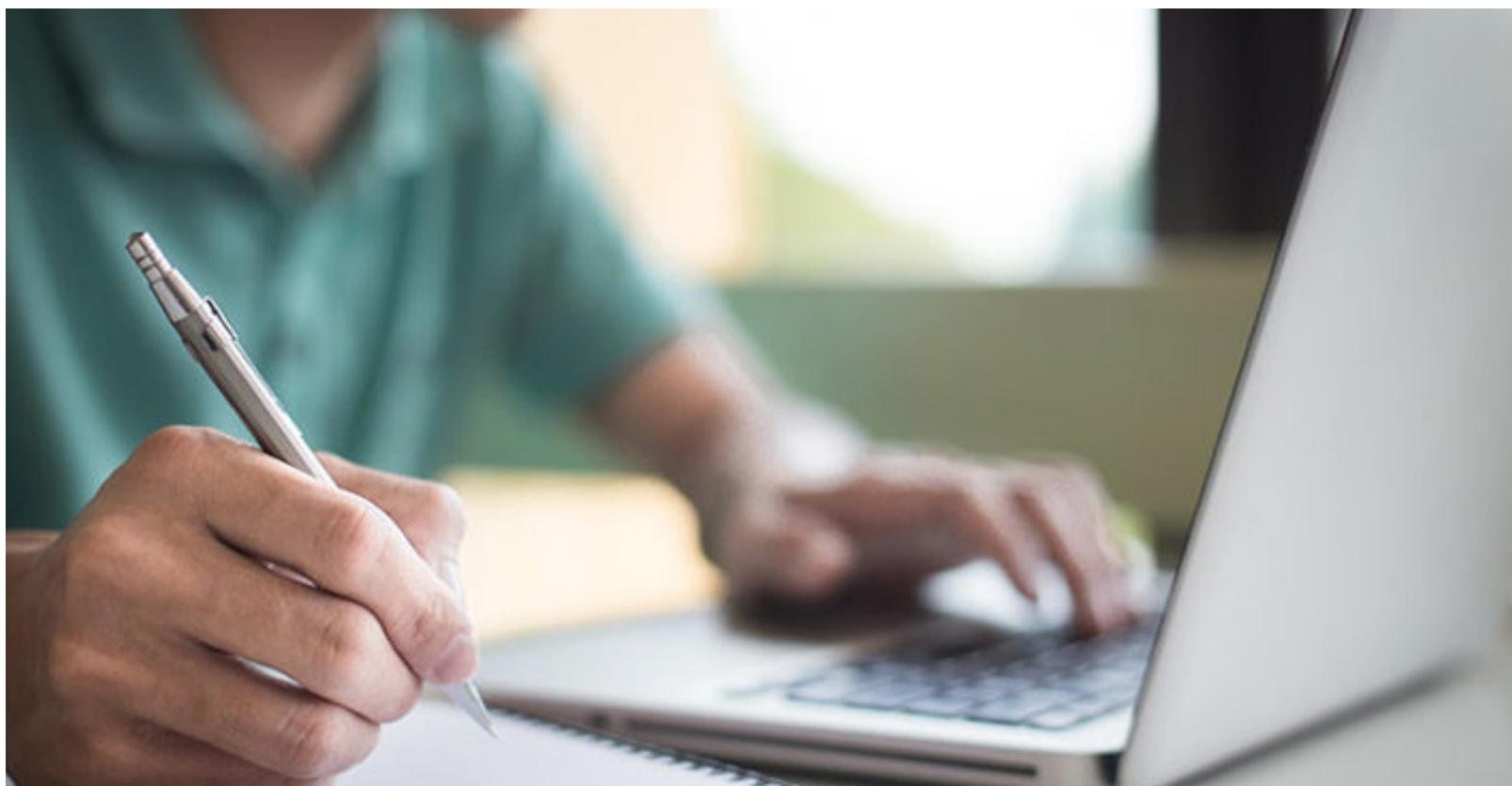
3.3 PODCAST – MOMENTO TELESSAÚDE BAHIA

São arquivos digitais em formato de áudio transmitidos por meio da internet, contendo conteúdos diversos da área da saúde relacionados ao trabalho na atenção básica e aos diferentes agravos, condições e necessidades de saúde da população.



3.4 PLANTÃO TIRA-DÚVIDAS

Trata-se de um momento de encontro virtual com o especialista sobre diversas temáticas para esclarecer dúvidas. Esse momento é previamente divulgado pelo NTC.



3.5 CURSOS DE ATUALIZAÇÃO

Os cursos de Atualização são elaborados por meio de uma articulação entre Telessaúde, Escola de Saúde Pública e setores/áreas demandantes.

RESPONSABILIDADES:

Ao Telessaúde cabe:

- A organização e estruturação da plataforma moodle;
- A gravação do material didático virtual (webaulas, pílulas e podcasts);
- O levantamento das necessidades dos trabalhadores e gestores da AB por meio das teleconsultorias para priorização das ofertas e recorte do conteúdo do curso;
- A elaboração de material para divulgação;
- Divulgação do curso.

A Escola de Saúde Pública cabe:

- A orientação pedagógica para estruturação dos cursos;
- A criação do curso na plataforma moodle;
- A inscrição dos participantes.
- A certificação.

Aos setores/áreas demandantes e parceiras cabe:

- A priorização dos temas que serão abordados no curso;
- A elaboração do conteúdo pedagógico;
- A elaboração do material didático para leitura dos cursistas;
- A disponibilização do material complementar (livros, artigos, manuais, etc.)
- A revisão e validação final do curso;
- A realização de revisões e ajustes necessários.

Estrutura geral dos cursos (alguns pontos podem ser discutidos e modificados de acordo com a necessidade):

- Carga horária: entre 40 e 60 horas
- Modalidade: autoinstrucional
- Público: trabalhadores e gestores da atenção básica
- Certificação: curso de atualização certificado pela Escola de Saúde Pública
- Estrutura das unidades:
- Introdução ao tema
- Videoaula: abordagem teórica

- Videoaula: estudo de caso com foco na atuação na Atenção Básica
- Material didático com o conteúdo das aulas
- Material complementar
- Avaliação: de 5 a 10 questões
- Avaliação final: avaliação que proporcionará, ao final do curso, para as pessoas que não atingirem a média mais uma chance para aprovação no curso.
- Avaliação do curso: questionário para avaliar o curso. Será obrigatório para certificação.

Os produtos descritos neste portfólio estão disponíveis a qualquer diretoria da Sesab e podem ser solicitados diretamente no setor situado no 1ª andar, sala 112B ou por meio do e-mail: dab.teleducacao@saude.ba.gov.br

4. TELEDIAGNÓSTICO



Segundo Portaria do Ministério da Saúde nº 2546 de 27 de outubro de 2011, o serviço de telediagnóstico é definido como serviço autônomo que utiliza as tecnologias da informação e comunicação para apoiar o diagnóstico por meio de distâncias geográficas e temporal. O exame complementar é coletado, preferencialmente, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), e tem seu laudo realizado em centros de referência, sem a necessidade da presença do médico especialista no momento da execução do exame. A oferta do telediagnóstico tem como objetivos principais: reduzir custos em saúde; evitar longos deslocamentos de pacientes e profissionais; promover o acesso remoto a recursos de apoio diagnóstico, considerando as regiões mais distantes e vazias assistenciais no Estado. Em março de 2019, em reunião da Comissão Intergestores Bipartite, foi aprovada a Resolução CIB – Nº 36, que aprovou a oferta de Telediagnóstico para Atenção Básica do Estado da Bahia. Atualmente o Núcleo oferta o telediagnóstico em eletrocardiograma e em dermatologia.

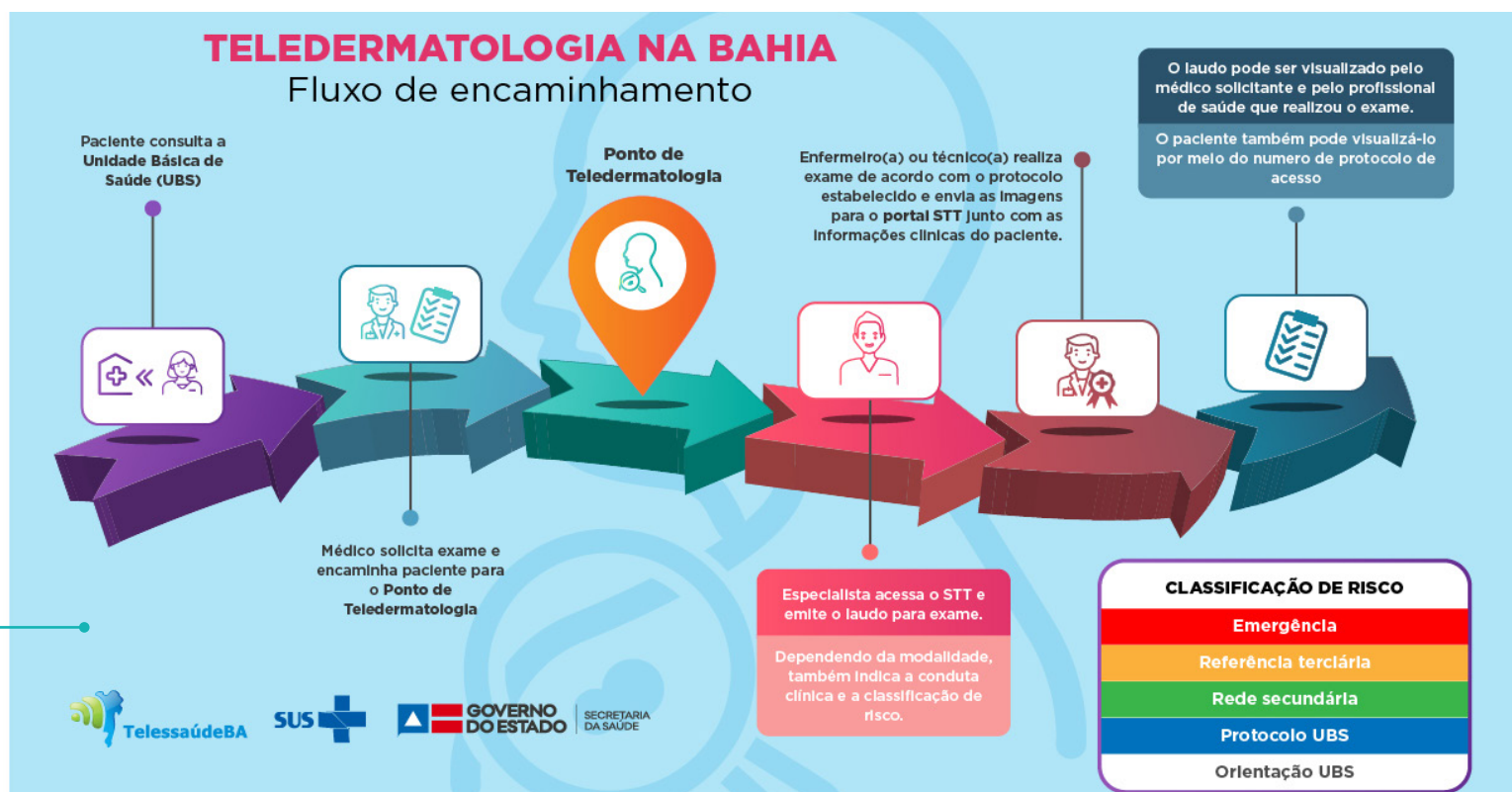
Para o ano de 2020 temos a previsão de implantação de mais dois serviços: Telediagnóstico em neurogenética e em estomatologia.



4.1 ELETROCARDIOGRAMA

Telecardiologia é um serviço de telediagnóstico que disponibiliza laudos de eletrocardiograma online, para interpretação através Plataforma Nacional de Telediagnóstico (PNTD). O serviço de eletrocardiograma foi implantado pelo Núcleo Técnico Científico de Telessaúde em novembro de 2017 com objetivo de oferecer apoio aos municípios da Bahia, especialmente, aos de pequeno porte e que dispõe de menos recursos tecnológicos.

A captura do traçado do ECG é realizada pela Unidade de Saúde, considerada Ponto de Telediagnóstico, e enviado via internet para o Centro de Telessaúde de Minas Gerais onde serão laudados e enviados via internet à Unidade de Saúde por meio da Plataforma Nacional de Telediagnóstico (PNTD). Uma equipe com cardiologistas garante o serviço em funcionamento para atendimento à demanda, especialmente da Atenção Primária à Saúde, encaminhando o laudo dos exames online para a Unidade de Saúde solicitante. Esta poderá imprimir o laudo para entregar ao usuário, assim como o médico solicitante, com acesso à PNTD, poderá visualizar o laudo. Este serviço pode ser acessado por todos os 417 municípios do Estado. Para isso, o mesmo deve garantir o equipamento de eletrocardiograma, pessoal capacitado e um ponto em uma unidade de saúde para realizar o exame.



4.2 DERMATOLOGIA

A Teledermatologia faz parte do serviço de telediagnóstico. Ela possibilita a elaboração de laudos à distância, por médicos especialistas via sistema online, que serão enviados ao médico que acompanha o paciente presencialmente. Esse laudo é composto por uma descrição da lesão, a classificação de risco para essa lesão e permitirá a priorização de encaminhamento e de atendimento dos casos mais graves e a indicação de tratamento (conduta clínica) dos casos de menor risco na própria unidade de saúde. Essa estratégia resulta em redução e qualificação das filas de espera menores ao reduzir os encaminhamentos desnecessários. Os laudos da Teledermatologia são emitidos em até 72 horas, com a possibilidade de priorização de emissão de laudos para pacientes em situação mais urgente. O Fluxo de encaminhamento de Teledermatologia pode ser conhecido na figura **Fluxo de Encaminhamento Teledermatologia Bahia**.

Ressalte-se que a oferta de teledermatologia também foi aprovada em CIB para os 417 municípios do Estado por meio da Resolução CIB – Nº 68, de 11 de abril de 2019 e exige os mesmos critérios para participação: garantia do equipamento específico (dermatoscópio acoplado a câmera fotográfica), pessoal capacitado e um ponto em uma unidade de saúde para realizar o exame.

5. TELERREGULAÇÃO

A regulação da assistência à saúde tem como função a ordenação do acesso às ações e aos serviços de saúde, como as consultas médicas especializadas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Uma ordenação que deve considerar os pacientes com maior risco e a necessidade e/ou indicação clínica das pessoas oriundas dos diversos serviços de saúde.

A telerregulação é a integração das teleconsultorias com as centrais de regulação, buscando assim a qualificação do acesso, contribuindo para que o mesmo aconteça em tempo oportuno e reduzindo o número de encaminhamentos desnecessários. Nesta perspectiva, o Núcleo do Telessaúde Bahia, propõe-se a implantação do serviço de telerregulação em articulação e parceria com as centrais de regulação do Estado e municípios, assim como com serviços especializados.

A oferta de teleconsultorias especializadas e a integração das teleconsultorias com as centrais de regulação para acesso a ações e a serviços de saúde especializados, principalmente, as consultas médicas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos, contribui para o apoio a gestão da fila de espera, a organização do acesso aos serviços, considerando o risco dos pacientes e a capacidade dos serviços; a qualificação do trabalho dos profissionais de saúde; a ampliação da capacidade clínica e de resolubilidade das equipes nas respostas às demandas apresentadas pelos usuários; o fortalecimento das práticas de microrregulação nas Unidades Básicas de Saúde, tais como gestão de filas próprias da UBS e dos exames e consultas descentralizados/programados para cada UBS; o manejo clínico de alguns casos na própria Atenção Básica, evitando encaminhamentos desnecessários; a qualificação e agilidade da comunicação entre UBS, centrais de regulação e serviços especializados, com pactuações de fluxos e protocolos, apoio matricial presencial e/ou a distância, potencializando a coordenação do cuidado e para estruturação da rede de serviços e, conseqüentemente, a oferta de atenção à saúde com agilidade, qualidade, equidade e integralidade.

A seguir apresentamos um infográfico de um possível fluxo da telerregulação e resultados de experiências de municípios e estados que já utilizam essa oferta.

COMPONENTE 1**TELECOMPARTILHAMENTO E TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - CENTROS DE REFERÊNCIA ESTADUAIS (CREASI, CEDEBA, ETC) E POLICLÍNICAS REGIONAIS DE SAÚDE.**

Profissional de medicina da AB atende uma pessoa e identifica a necessidade de encaminhamento para AE. O encaminhamento é realizado, via plataforma de telecompilhamento, pelo próprio médico ou pela central de regulação municipal*.

* No caso de ausência de equipamentos para acesso a plataforma de telerregulação, na unidade de saúde, o médico poderá preencher o formulário de encaminhamento e enviar para central de regulação municipal. Esta transcreverá em perfil próprio, os dados para plataforma e anexará a ficha preenchida pelo médico da AB.



O teleconsultor especialista avalia o encaminhamento conforme os protocolos da regulação.

Dados suficientes e caso atende aos critérios do protocolo de encaminhamento.



Consulta autorizada e (a) código de autorização para agendamento enviado, via plataforma, para profissional AB e/ou central de regulação municipal ou (b) caso encaminhado diretamente para agendamento pela central de regulação dos serviços especializados.



Caso será atendido na AB com diagnóstico e/ou conduta clínica auxiliada pelo teleconsultor especialista.



Teleconsultor especialista entra em contato, via canal 0800, com profissional da AB para discussão do caso.



Dados insuficientes e/ou caso não atende aos critérios do protocolo de encaminhamento.

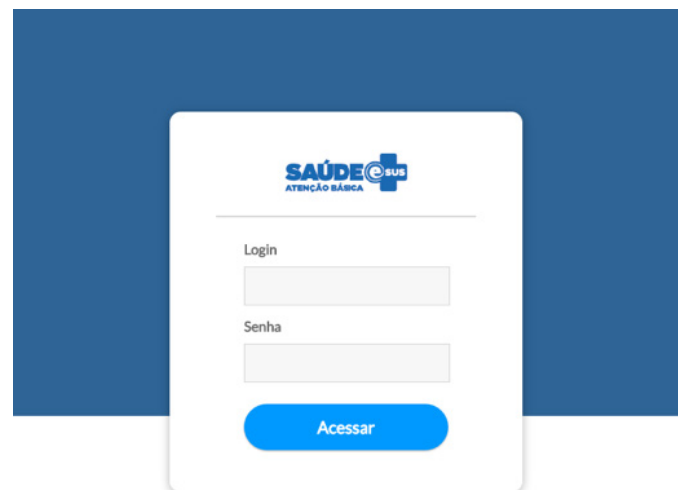


Profissional médico da AB completa os dados conforme discussão com especialista.

5.1 APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO PEC/E-SUS

Outra oferta disponibilizada pelo Telessaúde é capacitação para Núcleos e Bases das Regiões para uso e implantação do PEC e CDS. Essas capacitações ocorrem de modo virtual, por meio de webconferências, e presencialmente, com deslocamento do técnico para o território.

Durante esses encontros aborda-se noções de configuração e instalação de equipamentos para os técnicos referência em informática do município, instalação e configuração do sistema PEC; para as Equipes de Saúde da Família (ESF). O tema é utilização do Prontuário Eletrônico Cidadão (PEC) com a simulação do funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde passando por todas as fases de atendimento e fichas CDS. Para coordenadores da atenção básica; utilização dos relatórios; e para os agentes comunitários de saúde; utilização do aplicativo E-SUS AB TERRITÓRIO, sincronização e inconsistências.



6. REFERÊNCIAS

BAHIA. Secretaria de Estado da Saúde da Bahia. Resolução CIB – Nº 36, de 16 de março de 2019 – Aprova a oferta de Telediagnóstico para Atenção Básica no Estado da Bahia. Diário Oficial da União, 16 março 2019, p.35.

_____. Secretaria de Estado da Saúde da Bahia. Resolução CIB – Nº 37, de 16 de março de 2019 – Aprova a oferta de telediagnóstico em Eletrocardiograma – ECG no âmbito do Programa de Telediagnóstico para Atenção Básica para o Estado da Bahia. Diário Oficial da União, 16 março 19, p.36 a 37.

_____. Secretaria de Estado da Saúde da Bahia. Resolução CIB – Nº 68, de 11 de abril de 2019 – Aprova a oferta de Telediagnóstico em Dermatologia para a Atenção Básica no Estado da Bahia. [Internet]. Acesso em: 13 novembro 2019. Disponível em: http://telessaude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/RES_CIB_068_2019-TELEDERMATOLOGIA.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.546, de 27 de outubro de 2011. Redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes). 2011. [Internet] Acesso em: 13 novembro 2019. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2546_27_10_2011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Custeio dos núcleos de telessaúde: manual instrutivo [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. [Internet] 32 p.: il. Acesso em: 13 novembro 2019. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/custeio_nucleos_telessaude.pdf.

MAEYAMA, MA, CALVO, MCM. A Integração do Telessaúde nas Centrais de Regulação: a Teleconsultoria como Mediadora entre a Atenção Básica e a Atenção Especializada. Revista Brasileira de Educação Médica, 42(2), 63-72. 2018. Disponível em : <https://dx.doi.org/10.1590/1981-52712015v42n2rb20170125>.

NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO



telessaudeba



CanalTelessaudeBA



soundcloud/telessaude-bahia



(71) 3115-9650

WWW.TELESSAUDE.BA.GOV.BR



SECRETARIA
DA SAÚDE

DIRETORIA DE
ATENÇÃO BÁSICA

NÚCLEO TELESSAÚDE BAHIA

Av. Luis Viana Filho, 400, Secretaria da Saúde, CAB, 1º andar

Sala 112-B - CEP 41.745-900 - Salvador/Bahia